



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 40/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM **CERTIFICA**, que a atividade solicitada, pertence ao cadastro da pessoa **GEILSON VINICIUS FERREIRA DE LIMA EILERI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº **31.488.501/0001-92**, localizada na Rua Aquiles Lobo, nº55, bairro Santa Efigênia no Município de Itabirito/MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental municipal, conforme documentos que instruíram o Processo nº 5678/2023.

A(s) atividade(s) se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa COPAM 217/2017, e não atinge o porte mínimo exigido para licenciamento, dessa maneira, não necessita(m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado municipal, sendo identificada(s) pela(s) descrição (ões) abaixo:

Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (código 4930-2-02);

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (código 4520-0-01).

No entanto, ressalta-se que, para qualquer atividade diferente da acima descrita não se aplica a presente certidão de dispensa e nem exime o órgão público de executar tais intervenções de forma a não comprometer a estabilidade das encostas e margens dos corpos de água; a drenagem e os cursos de água e a qualidade das águas.

Observações:

1. Em caso de alterações nas atividades exercidas, o empreendimento deverá passar por nova análise, junto a esta secretaria.
2. A presente Certidão não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante de certidões, alvarás, licenças, anuências de Unidades de Conservação e autorizações de qualquer natureza exigida pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. A atividade está sujeita à fiscalização por parte da Prefeitura de Itabirito que poderá a qualquer momento embargar a atividade e/ou autuar os responsáveis, penalizando-os nos termos da legislação vigente, caso haja alteração do projeto original e/ou interferências relativas a degradações ambientais.

Itabirito, 09 de agosto de 2023.

FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável